



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 726 de 30 de agosto de 1990.

"CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO À FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFI CA."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do processo administrativo protocolado sob nº 519/89, de 04 de Outubro de 1989,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica concedida à funcionária MARIA INES SAF-FI, ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE EMPENHO, aposentadoria por tempo de serviço, a partir de 31 de Agosto de 1990, nos termos da legislação vigente.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a pronta execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações próprias, - consignadas no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da - sua publicação, tendo sua eficácia a partir de 31 de Agosto de 1990.

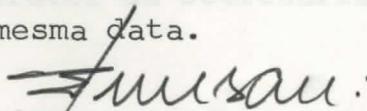
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 30 de agosto de 1990.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


EDSON PALMESAN

Diretor da Secretaria do Gabinete.-